



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00068, de 31 de março de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos arts. 81 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância em face de membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco para apuração de fatos descritos em cópia integral do processo nº 0005293-1/2017, encaminhada pelo ofício GDP ATMAD nº 024/2017.
2. Designar os Procuradores da República Filipe Albernaz Pires e Rafael Ribeiro Nogueira Filho, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. Determinar que seja dada ciência da designação do membro do Ministério Público Federal, Dr. Rafael Ribeiro Nogueira Filho, para integrar a presente comissão sindicante à chefia da sua respectiva unidade ministerial;
4. Decretar o sigilo dos autos em razão da natureza sigilosa das informações recebidas;
5. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 82, parágrafo único, do RICNMP;
6. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos da Sindicância.

Registre-se e publique-se por extrato a presente portaria.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público